



- □ gabinete@palmares.pe.gov.br
- o prefeiturapalmares

## PORTARIA GP Nº 019/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado, membro da comissão de permanente de licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

**CONSIDERANDO**, as atribuições do cargo exercido pela servidora, com o desempenho de mais de uma função e de ser membro da comissão de licitação:

## RESOLVE:

Art. 1°- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação a servidora público municipal Maria Carolina Cabral de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 002/2025, de 02 de janeiro de 2025, brasileira, bel. em Direito, portadora do RG nº 7.795.206 SDP/PE, e inscrita no CPF sob n.º 090.622.244-31, correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.

Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, a partir do mês de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros A partir do mês de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 10 de janeiro de 2025.

JOSE BARTOLOMEU

Assinado de forma digital
por JOSE BARTOLOMEU DE
ALMEIDA MELO
JUNIOR:01902885406

JUNIOR:01902885406

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES/PE

O PREFERO DO MUNICIPIO DOS PALMARES

DESTINAMBURGO DE MUNICIPA DE MUNICIPA DE PROPRIO DE PROPRIO DE PROPERTO DE PRO

Ling on and temperation customers on the consequence of ORMAR SUBSIDER.

Local Digital Control of the Control o

Art 19 CONCEDER V. ha loth countries in the presentation of a service. The presentation of a service control of the service of the service

Athle Tonk to the Arthle Tonk to the Arthle Arthle Arthle Education Athle Arthle Education at the Arthle Ar

Art 497 stall in central off on a leaf ja fattuige etta medinelle e produktione englister dingpull i vit pallinde tut i laj lea lajuuge.

DOMESTIC CONTRACTOR OF THE OFFICE OF THE SAME SAME

en trest in a middle of the contract of

